



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

Segunda-feira • 18 de Setembro de 2023 • Ano IX • Nº 2074

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 09

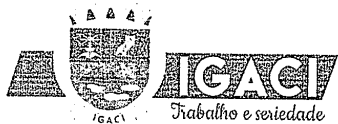


Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Petrócio Oliveira Barbosa / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Antônio Toledo, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJLDQJFFNDVGGTIXMEE1OD

## Portarias



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 039/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

*Considerando* todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria Voluntária, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da LC 47/2005 c/c art. 47, da Lei Municipal nº 761/2021, ao servidor **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, Vigilante, matrícula 890, inscrita no CPF nº 546.953.844-34 e portadora do RG nº 772.444 SSP-AL.


**Art. 2º** – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º** – Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 10 % (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 13 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CALIXTO FILHO**  
Diretor Presidente  
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM

\_\_\_\_\_  
Rua Divaldo Suruagy, 195, Centro, Igaci - Alagoas CEP 57.620 – 000.  
CNPJ 05.088.176/0001-60



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 040/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

*Considerando* todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria Voluntária, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da LC 47/2005 c/c art. 47, da Lei Municipal nº 761/2021, ao servidor **MARINÊS BARBOSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 790, inscrita no CPF nº 618.412.184-72 e portadora do RG nº 1.145.068 SSP-AL.

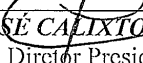
**Art. 2º** – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º** – Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 10 % (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 13 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CALIXTO FILHO**  
Diretor Presidente  
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 041/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

*Considerando* todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, Aposentadoria Voluntária, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da LC 47/2005 c/c art. 47, da Lei Municipal nº 761/2021, a servidora **MARLI ALVES DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 793, inscrita no CPF nº 939.208.064-68 e portadora do RG nº 1.267.006 SSP-AL.


**Art. 2º** – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º** – Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 10 % (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL., 13 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CALIXTO FILHO**  
Diretor Presidente  
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM

Rua Divaldo Suruagy, 195, Centro, Igaci - Alagoas CEP 57.620 – 000.

CNPJ nº 08.888.476/0004-00



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 042/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

*Considerando* todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria Voluntária, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da LC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 761/2021, a servidora **GLEIDE DE LIMA MATA**, Professor A, 25 horas, Nível II, Classe I, matrícula 368, inscrita no CPF nº 025.110.284-09 e portadora do RG nº 972.209 SSP-AL.

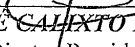
**Art. 2º** – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** – Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 10 % (dez por cento) de adicional por tempo de serviço. Artigo 49. §9º, da Lei Municipal nº 761/2021.

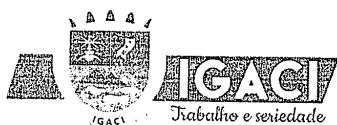
**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 13 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CALIXTO FILHO**  
Diretor Presidente  
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM

Rua Divaldo Suruagy, 195, Centro, Igaci - Alagoas CEP 57.620 – 000.  
CNPJ 05.088.176/0001-60



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 043/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

*Considerando* todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria Voluntária, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da LC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 761/2021, a servidora **MARIA LUCIA FERAZ**, Professor A, 25 horas, Nível II, Especialização, Classe I, matrícula 301, inscrita no CPF nº 939.166.554-34 e portadora do RG nº 1255421 SSP-AL.


**Art. 2º** – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** – Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 10 % (dez por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 13 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CALIXTO FILHO**  
Diretor Presidente  
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM

Rua Divaldo Suruagy, 195, Centro, Igaci - Alagoas CEP 57.620 – 000.  
CNPJ 05.088.176/0001-60



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 044/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

*Considerando* todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria Voluntária, por idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da LC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 761/2021, a servidora **MARIA VALDERÊS DOS SANTOS**, Professor A, 25 horas, Nível II, Classe I, matrícula 534, inscrita no CPF nº 757.577.534-04 e portadora do RG nº 105.438 SSP-AL.

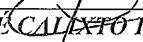
**Art. 2º** – Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** – Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 10 % (dez por cento) de adicional por tempo de serviço. Artigo 49, §9º, da Lei Municipal nº 761/2021.

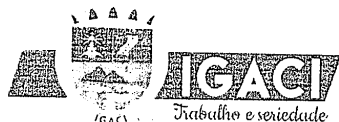
**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/Al., 13 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CALIXTO FILHO**  
Diretor Presidente  
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM

Rua Divaldo Suruagy, 195, Centro, Igaci - Alagoas CEP 57.620 – 000.  
CNPJ 05.088.176/0001-60



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 045/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

*Considerando* todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM.


RESOLVE:


**Art. 1º** – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho, na forma do Art. 28, da Lei Municipal nº. 761/2021, a Sra. **MEIRELE NUNES DE OLIVEIRA**, servidora ocupante de professora, matrícula nº 1006, inscrita no CPF/MF sob o nº 776.689.604-49, e no RG sob nº 1110612 SSP/AL.

**Art. 2º** – Seus proventos equivalerão a totalidade da remuneração, com base no artigo 28 da Lei Municipal nº 761/2021, observado o cálculo na forma do Art. 49.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/Al., 13 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PETRUCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CALIXTO FILHO**  
Diretor Presidente  
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI – AL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM

PORTARIA RPPS Nº 046/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

*Considerando* todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IGACI – IPAM.


RESOLVE:


**Art. 1º** – Conceder, o benefício previdenciário de Pensão por Morte, na forma do Art. 32 da Lei Municipal nº 761/2021 a Sra. **MARIA CASSIANO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 652.875.254-00 e do RG nº 972.654 SESP/AL, em razão do falecimento de companheiro e segurado do IPAM, o Sr. **JOÃO TENORIO CAVALCANTE**, inscrito no CPF/MF sob nº 515.528.334-53, segurado inativo do IPAM.

**Art. 2º** – Os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pelo segurado falecido, e sem paridade com os servidores ativos, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 49, §5º, I, da Lei Municipal nº. 761/2021

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de agosto de 2023, data do requerimento.

Igaci/AL, 13 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CALIXTO FILHO**  
Diretor Presidente  
Instituto de Previdência do Município de Igaci - IPAM

\_\_\_\_\_  
Rua Divaldo Suruagy, 195, Centro, Igaci - Alagoas CEP 57.620 – 000.  
CNPJ 05.088.176/0001-60